



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



### **LEI MUNICIPAL Nº 3.845, DE 27 DE JUNHO DE 2.006.**

**- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público na cidade de Tatuí.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de “**GUARACI DE OLIVEIRA**”, a Via Municipal que faz ligação entre a SP 141 e a SP 127, trecho este que liga a Via Municipal Moisés Martins até o entroncamento da SP 129 com o viaduto Admar Rosa da Silva.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 27 de Junho de 2.006.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/06/2006.  
Neiva de Barros Oliveira

Autor do Projeto: **Ver. Ademir Cleto**  
(Ofício nº 462/2006, da Câmara Municipal de Tatuí).